



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.238, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 2º, da Lei n. 3.163, de 27 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, pelo período de 02 (dois) anos, para compor Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia - CONESP, os membros a seguir relacionados:

I – CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, Delegado de Polícia. Matrícula n. 300021503 – Polícia Civil;

II – JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA, Coronel PM RE 03633-4 – Polícia Militar; e

III – LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, Coronel BM RE 009-9 – Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador